

PORTARIA Nº 002, DE 24 DE MAIO DE 2023

Constitui a Coordenação Temporária de organização e promoção das ações da Associação Brasileira de Gagueira – Abragagueira referentes ao Dia Internacional de Atenção a Gagueira/DIAG – 2023, nomeia a Coordenadora e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GAGUEIRA - ABRAGAGUEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 24, inciso II do Estatuto da Associação Brasileira de Gagueira, resolve:

Art. 1º Constitui a Coordenação Temporária de organização e promoção das ações da Associação Brasileira de Gagueira – Abragagueira referentes ao Dia Internacional de Atenção a Gagueira/DIAG – 2023.

Parágrafo Único: A Coordenação passa a vigor a partir da publicação da presente Portaria e será extinta em 31 de dezembro de 2023, podendo o prazo de vigência ser automaticamente prorrogado pelo prazo limite de 60 (sessenta dias) por requerimento simples da Coordenadora Geral, desde que devidamente justificado.

Art. 2º Para fins formais a Coordenação em questão poderá ser mencionada sob a sigla CoordDiag/2023.

Art 3º Serão objetivos a CoordDiag/2023:

I – Planejar e executar ações referentes ao Dia Internacional de Atenção a Gagueira/DIAG – 2023, nos termos dos objetivos da Abragagueira dispostos no seu Estatuto;

II – Conciliar ações que fomentem o conhecimento técnico científico relacionado a gagueira para profissionais da fonoaudiologia e outras áreas e para as pessoas que gaguejam

III – Promover a auto aceitação, conscientização e inclusão da pessoa que gagueja no âmbito da Abragagueira e na sociedade em geral

IV – Promover intercâmbio com indivíduos e/ou entidades com fins a promoção do Dia Internacional de Atenção a Gagueira/DIAG – 2023 no âmbito da Abragagueira

Parágrafo Único: Preferencialmente e quando possível os fluxos de informação, dados coletados e contatos estabelecidos para a organização e promoção das ações do âmbito da CoordDiag2023 deverão dispor e/ou serem armazenados nos canais oficiais/repositórios de dados oficiais da Abragagueira.

Art 4º Nomeia-se o associado Hugo Amilton Santos de Carvalho Coordenador do CoordDiag2023.

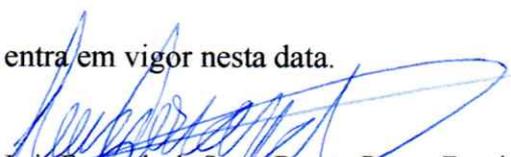
§1º Poderá a Diretoria Executiva da Abragagueira, a qualquer tempo e por justa motivação de violação ao Estatuto e/ou inobservância de conduta ética esperada, destituir a Coordenadora e nomear outro(a) associado(a) para este fim.

§2º Obrigatoriamente comporá a CoordDiag2023 a Direção Executiva da Abragagueira.

§3º A Coordenadora nomeada nos caput poderá livremente convidar outros associados para compor a CoordDiag2023, delegar atribuições e estabelecer metas e prazos de realização, conclusão das atividades.

Art 5º Casos omissos na presente Portaria serão arbitrados e/ou deliberados pela Diretoria Executiva da Abragagueira.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Luiz Fernando de Souza Barreto Ramos Ferreira

Presidente da Associação Brasileira de Gagueira - Abragagueira